



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>7</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>11</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>21</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>24</b>

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1528, de 18/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.215.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.215.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 400.000,00
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.30	1500	19744	R\$ 15.500,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1500	18888	R\$ 800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.215.500,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIÁ DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 92.681,32
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.5.0.39	1704	21427	R\$ 126.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	1704	20702	R\$ 88.381,50
23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.32	1704	20905	R\$ 92.937,18
64 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	21244	R\$ 15.500,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	1500	18890	R\$ 800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.215.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1529, de 18/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.601.290,87 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.601.290,87 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 – PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.01	2801	21514	R\$ 2.600.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	2751	21543	R\$ 1.290,87
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 2.601.290,87</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

### Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Instrumento: 916831/2021 – Implantação de compostagem de resíduos sólidos orgânicos no Município de Maricá.

- Em 16/04/2024 – R\$ R\$ 71.218,00 (setenta e um mil, duzentos e dezoito reais)

Maricá, 17 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

### Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Esporte e Lazer, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse: 1063535-78/19 – Instrumento: 886604/2019 – Construção da Vila do Esporte no Município de Maricá, para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

- Em 06/04/2023 – R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

- Em 01/06/2023 – R\$ R\$ 2.139.200,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Maricá, 17 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

### PORTARIA Nº 1512/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a Subsecretária CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 106.412, para sem prejuízo em suas atribuições, responde r Interinamente pela Secretaria de Educação, no período de 23.09.2024 a 08.10.2024, durante o afastamento por motivo de férias do então Secretário, MÁRCIO BATALHA JARDIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.09.2024.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DE Nº 1516 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão de Seleção e Monitoramento, destinada a julgar e monitorar o Chamamento Público Nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART.1º. Instituir a Comissão de Seleção e Monitoramento, que é o órgão colegiado destinado a processar, julgar e monitorar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego

permanente do quadro de pessoal da administração pública.

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Monitoramento do Processo de Chamamento Público Nº 001/2024, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas:

I – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, Matrícula Nº 111.369;

II – CARLOS ALFREDO POLI, Matrícula Nº 110.185;

III – RENATA RANGEL DE MORAES, Matrícula Nº 8.070;

ART. 3º. A Presidência da Comissão de Seleção e Monitoramento do Processo de Chamamento Público instaurada nos autos do Processo Administrativo Nº 16899/2023, será exercida pelo servidor CARLOS ALFREDO POLI, Matrícula Nº 110.185.

ART. 4º. Os membros da Comissão de Seleção e Monitoramento deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção e monitoramento quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese do “caput”, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção e monitoramento.

ART. 5º. Art. 5º. A Comissão de Seleção e Monitoramento aqui instaurada, terá prazo de duração mínimo de 180 (cento e oitenta) dias ou até finalizado o processo seletivo do Chamamento Público nº 001/2024, e prazo de duração máximo de 12 (doze) meses, a considerar a validade do Termo de Colaboração e as atividades de monitoramento concernentes.

ART. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGSTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Maricá, 17 de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DE Nº 1517 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZAR, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e instituição reconhecida e especializada na Execução e Promoção de um Sistema de Medicina Alternativa por meio do cultivo de plantas medicinais, com Capacitação de Alunos, o Desenvolvimento de um Ervanário e a Elaboração de um Livro sobre Medicina Alternativa, por meio do Processo Administrativo Nº 10628/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

ART.1º. Autorizar a celebração de Termo de Colaboração precedido de Chamamento Público na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e caracterizado nos autos do Processo Administrativo Nº 10628/2024, referente à celebração, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e instituição reconhecida e especializada na Execução e Promoção de um Sistema de Medicina Alternativa por meio do cultivo de plantas medicinais, com Capacitação de Alunos, o Desenvolvimento de um Ervanário e a Elaboração de um Livro sobre Medicina Alternativa, no prazo de execução de 12 meses, no valor de R\$ 5.001.331,03 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E TRÊS CENTAVOS).

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGSTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Maricá 17 de setembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo n.º 1596/2022

O Pregoeiro do Município de Maricá informa: Contratação de empresa para aquisição Árvores Fotovoltaicas, para instalação em diversos locais públicos no âmbito do Município de Maricá contratação de empresa para aquisição de bem, denominado mobiliário urbano com um sistema de captação de luz solar para obtenção de eletricidade “Árvores Fotovoltaicas”, a serem instaladas em diversos locais públicos no âmbito do Município de Maricá. Data de realização do certame: 03/10/2024, às 10h na plataforma Compras.gov. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo Administrativo n.º 10233/2024

O Pregoeiro do Município de Maricá informa: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de veiculação, em jornal diário de grande circulação, de avisos de licitações, erratas e editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais de interesse da administração no formato standard. Data de realização do certame: 03/10/2024, às 14h na plataforma Compras.gov. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.